LEI Nº 1.536, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa - MG para o exercício financeiro de 2022.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa - MG estima a receita e fixa a despesa em R$ 53.400.902,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos mil, novecentos e dois reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R$ 33.963.711,54 (Trinta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e onze reais, cinquenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 19.437.190,46 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais, quarenta e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. **2°** A Receita do Município de Matias Barbosa - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.108.649,00
1.2. Contribuições	808.078,00
1.3. Receita Patrimonial	71.595,00
1.7. Transferências Correntes	51.223.552,00
1.9. Outras Receitas Correntes	27.045,00
Soma	**59.238.919,00**
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.388.030,00
Soma	**1.388.030,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-7.226.047,00
Total da Receita Estimada	**53.400.902,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Matias Barbosa - MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	**3.500.000,00**
1.1.1 Secretaria da Câmara	3.500.000,00
Soma	**3.500.000,00**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 GABINETE E SECRETARIA	**652.150,00**
2.2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**2.581.820,00**
2.3 DEPARTAMENTO DE FAZENDA	**3.150.200,00**
2.4 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	**451.300,00**
2.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	**1.071.600,00**
2.5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	366.600,00
2.5.2 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	705.000,00
2.6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**10.886.912,05**
2.7 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	**1.547.590,00**
2.7.1 SERVICO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	600.000,00
2.7.2 SERVICOS DE CULTURA	380.011,00
2.7.3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	9.000,00
2.7.4 FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL	129.156,00
2.7.5 SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	390.423,00
2.7.6 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	14.000,00
2.7.7 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	25.000,00
2.8 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**17.220.099,94**
2.8.1 BLOCO DE CUSTEIO	16.705.099,94
2.8.2 BLOCO DE INVESTIMENTO	515.000,00
2.9 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	**765.625,00**
2.9.1 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	555.625,00
2.9.2 FUNDO MUNIC DA CRIANCA E ADOLESCENT	210.000,00
2.10 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**9.120.545,49**
2.10.1 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	7.905.545,49
2.10.2 FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.215.000,00
2.11 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**1.057.594,00**
2.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.052.989,77**
2.13 ACISPES - AGENCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÉ DA SERRA	**31.600,00**
2.14 CISDESTE -CONS. INTERMUN SAUDE REDE URG/EMERGENCIA	**81.875,75**
2.15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**229.000,00**
Soma	**49.900.902,00**

Total da Despesa Fixada	**53.400.902,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	3.500.000,00
04 Administração	4.299.970,00
06 Segurança Pública	134.820,00
08 Assistência Social	1.818.614,77
09 Previdência Social	285.000,00
10 Saúde	17.333.575,69
12 Educação	11.958.512,05
13 Cultura	518.167,00
15 Urbanismo	4.963.236,49
16 Habitação	1.215.000,00
17 Saneamento	2.411.247,00
18 Gestão Ambiental	295.000,00
20 Agricultura	762.594,00
23 Comércio e Serviços	25.000,00
26 Transporte	396.242,00
27 Desporto e Lazer	1.004.423,00
28 Encargos Especiais	2.379.500,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	**53.400.902,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	24.934.293,42
3.2. Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	19.425.860,65
Soma	**44.410.154,07**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	7.209.747,93
4.6. Amortização da Dívida	1.681.000,00
Soma	**8.890.747,93**
9. Reserva de Contingência	**100.000,00**
Total da Despesa Fixada	**53.400.902,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 09 de 12 de 21

Servidor Responsável